

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2017 – SEPLAG, nos Termos do Padrão n.º 14/2002.**Processo n.º: 00410-00013668/2017-51****SIGGO n.º: 35091****CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 047878616, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.643.327-04, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 37.165, de 08 de março de 2016, no uso das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.627.838/0001-01, com matriz sediada na Avenida Chucri Zaidan, n.º 1240, bairro Santo Amaro, CEP: 04.711-130, São Paulo – SP, neste ato representada por sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.627.838/0009-69, localizada na Avenida Piracema n.º 1341, Galpão 04 Parte – Tambore, CEP: 06460-030, Barueri - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, portador da cédula de identidade n.º 9.447.462 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 010.602.688-76 na qualidade de Procurador da empresa, conforme procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, com validade até 31/12/2018 (fl. 50 - 9136439), celebram o presente ajuste pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) Alterar o polo contratado do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação realizada pela empresa **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA** por intermédio do Ofício n.º 070/2018 (8538949), em virtude de estratégia comercial e operacional que pretende extinguir a filial sob o CNPJ n.º 81.627.838/0005-35, e substituir pela filial sob o CNPJ n.º 81.627.838/0009-69, passando a Cláusula Primeira ter a seguinte redação:

(...) a empresa **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.627.838/0001-01, com matriz sediada na Avenida Chucri Zaidan, n.º 1240, bairro Santo Amaro, CEP: 04.711-130, São Paulo – SP, neste ato representada por sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.627.838/0009-69, localizada na Avenida Piracema n.º 1341, Galpão 04 Parte – Tambore, CEP: 06460-030, Barueri - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, portador da cédula de identidade n.º 9.447.462 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º

010.602.688-76 na qualidade de Procurador da empresa, conforme procuração, cuja firma foi reconhecida no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, com validade até 31/12/2017 (fl. 81 - 2432695), celebram o presente ajuste pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pela Contratada:

FRANCISCO AUGUSTO ZANET
Procurador da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Matr.0272267-4, Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 25/06/2018, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Augusto Zanet, Usuário Externo**, em 25/06/2018, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=9499583)
verificador= **9499583** código CRC= **BAB5049B**.

00410-00013668/2017-51

Doc. SEI/GDF 9499583